

RESSALVA

Atendendo solicitação do(a)
autor(a), o texto completo desta
tese será disponibilizado
somente a partir de 29/04/2027.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE MEDICINA**

Márcia Aparecida Thomé Garcia

**USO DE SISTEMA ROBÓTICO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA FORENSE:
suporte e inovação no atendimento infantil**

Tese apresentada à Faculdade de Medicina, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Câmpus de Botucatu, para obtenção do título de Doutora em Pesquisa e Desenvolvimento (Biotecnologia Médica).

Orientadora: Profa. Dra. Carla dos Santos Riccardi

Botucatu
2026

Márcia Aparecida Thomé Garcia

**USO DE SISTEMA ROBÓTICO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA FORENSE:
suporte e inovação no atendimento infantil**

Tese apresentada à Faculdade de
Medicina, Universidade Estadual Paulista
“Júlio de Mesquita Filho”, Câmpus de
Botucatu, para obtenção do título de
Doutora em Pesquisa e Desenvolvimento
(Biotecnologia Médica).

Orientadora: Profa. Dra. Carla dos Santos Riccardi

Botucatu

2026

G216u

Garcia, Márcia Aparecida Thomé

Uso de sistema robótico na avaliação psicológica forense : suporte e
inovação no atendimento infantil / Márcia Aparecida Thomé Garcia. --
Botucatu, 2026

344 p. : tabs., fotos

Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de
Medicina, Botucatu

Orientadora: Carla dos Santos Riccardi

1. Psicologia Forense. 2. Robótica Social. 3. Avaliação Psicológica. 4.
Violência Infantil. 5. Recursos Lúdicos Tecnológicos. I. Título.

ATA DA DEFESA PÚBLICA DA TESE DE DOUTORADO DE MÁRCIA APARECIDA THOMÉ GARCIA, DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (BIOTECNOLOGIA MÉDICA), DA FACULDADE DE MEDICINA - CÂMPUS DE BOTUCATU.

Aos 29 de abril de 2026, às 14h, por meio de Videoconferência, realizou-se a defesa de TESE DE DOUTORADO de MÁRCIA APARECIDA THOMÉ GARCIA, intitulada **"Uso de Sistema Robótico na Avaliação Psicológica Forense: Suporte e Inovação no atendimento infantil "**. A Comissão Examinadora foi constituída pelos seguintes membros: Profa. Dra. CARLA DOS SANTOS RICCARDI (Orientador(a) - Participação Presencial) do(a) Departamento de Bioprocessos e Biotecnologia / UNESP / Câmpus de Botucatu - FCA, Profa. Dra. PAULA IONE DA COSTA QUINTERNO FIOCHI (Participação Virtual) do(a) UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA, Profa. Dra. DÉBORAH KAROLINA PEREZ (Participação Virtual) do(a) Faculdade Vanguarda de São José dos Campos/SP, Após a exposição pela doutoranda e arguição pelos membros da Comissão Examinadora que participaram do ato, de forma presencial e/ou virtual, a discente recebeu o conceito final: Aprovado . Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo(a) Presidente(a) da Comissão Examinadora.

Documento assinado digitalmente
 **CARLA DOS SANTOS RICCARDI**
Data: 27/05/2026 07:48:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. CARLA DOS SANTOS RICCARDI

“A infância decide o homem”
Immanuel Kant

AGRADECIMENTOS

Não poderia deixar de expressar, primeiramente, minha gratidão a Deus, Criador deste Universo, por ter me concedido força e a graça da perseverança, mesmo diante de tantas adversidades ao longo da difícil jornada do doutorado, que, ainda assim, foi inesquecível em minha vida.

Minha eterna gratidão aos meus pais, Oswaldo e Guiomar, verdadeiros doutores na arte de ensinar e viver, bem como à minha família querida: Carlos Alberto, meu esposo, Gustavo, Gabriel e Jaqueline, meus filhos amados.

Agradeço à minha orientadora, Prof.^a. Dr.^a. Carla dos Santos Riccardi, que permaneceu firme ao meu lado durante tantos anos e que sempre me apoiou e me incentivou desde o início da minha formação acadêmica.

Meu carinho e agradecimento especial também englobam pessoas queridas que, mesmo de longe, estiveram próximas e emanando energia boa: Profas. Dras. Elenice Deffune e Marjorie de Assis Golim.

Professor Dr. Antonio Cyrino, pela disponibilidade e carinho em me escutar e me ensinar. Muito obrigada pelas suas orientações pertinentes!

Agradeço, enfim, às tantas pessoas que me incentivaram e demonstraram seu carinho, afeto e admiração e que deixei de mencionar, não por ter me esquecido, mas, por considerar que todos, em sua singularidade, foram muitos especiais. Saibam que, em meu coração, seus nomes estarão gravados para sempre!

RESUMO

Introdução: A participação da criança em processos judiciais pode significar uma experiência emocional desconfortável, com dificuldades na expressão de sentimentos sobre as possíveis vivências traumáticas, especialmente quando somada ao contexto de violência. Apesar dos avanços legislativos na proteção de direitos da criança, as transformações socioculturais, econômicas e tecnológicas impactam diretamente no enfrentamento da violência infantil. Os psicólogos judiciários enfrentam desafios no atendimento avaliativo de crianças traumatizadas e supostamente vitimizadas, principalmente, quando apresentam entraves ou limitação das habilidades verbais ou sociais, instigando a necessidade de utilização de outros recursos lúdicos facilitadores. Neste sentido, o uso de tecnologias inovadoras, como o sistema robótico social, pode contribuir como recurso lúdico e mediador no atendimento psicológico infantil. **Objetivo:** Analisar o uso de sistema robótico nas avaliações psicológicas forenses com crianças vítimas ou testemunhas de violência física/emocional/sexual na faixa etária de quatro a oito anos de idade. **Métodos:** foi realizado um estudo qualitativo no serviço de atendimento psicológico judiciário de crianças vítimas de violência no contexto de processos em tramitação judicial no Fórum da Comarca de Botucatu, comparando interações conduzidas com e sem a mediação de um robô humanoide, com design e voz infantil e capacidade de realizar alguns movimentos básicos, com vistas a permitir um ambiente lúdico, acolhedor e facilitador. As entrevistas e atendimentos foram documentados por transcrições e registros audiovisuais possibilitando a análise qualitativa descritiva do comportamento na adesão e na expressividade infantil. **Resultados e Discussões:** O uso do recurso tecnológico de um robô humanoide mostrou-se efetivo na maioria das interações e na minimização da resistência e insegurança da criança em situação de vulnerabilidade. Desta forma, contribuiu para um maior engajamento infantil, mitigando as barreiras de comunicação e favorecendo ambientes menos intimidantes durante o processo de avaliação. Os achados apontaram que a introdução da robótica social quando incorporada de forma ética e controlada, pode ser considerada uma inovação com potencial de apoiar as práticas em Psicologia Judiciária, permitindo novas perspectivas para o atendimento infantil. **Conclusão:** O estudo evidenciou que a inserção de um sistema robótico no serviço de Psicologia Forense pode ser considerada uma alternativa promissora na avaliação infantil com potencial de qualificar atendimento mais especializado e, provavelmente, minimizar os impactos das questões que envolvam a violência física/emocional/sexual.

Palavras chaves: Robótica Social. Psicologia Jurídica. Psicologia Infantil.

ABSTRACT

A child's participation in legal proceedings can be an emotionally uncomfortable experience, with difficulties in expressing feelings about possible traumatic experiences, especially when combined with a context of violence. Despite legislative advances in the protection of children's rights, sociocultural, economic, and technological transformations directly impact the fight against child violence. Forensic psychologists face challenges in the evaluative care of traumatized and allegedly victimized children, particularly when they present obstacles or limitations in verbal or social skills, prompting the need to use other playful and facilitating resources. In this sense, the use of innovative technologies, such as the social robotic system, can contribute as a playful and mediating resource in child psychological care. Objective: To analyze the use of a robotic system in forensic psychological evaluations with children aged four to eight years old who are victims or witnesses of physical/emotional/sexual violence. Methods: A qualitative study was conducted in the judicial psychological support service for child victims of violence in the context of ongoing judicial proceedings at the Botucatu District Court, comparing interactions conducted with and without the mediation of a humanoid robot with a childlike design and voice and the ability to perform some basic movements, aiming to provide a playful, welcoming, and facilitating environment. Interviews and sessions were documented through transcriptions and audiovisual recordings, allowing for a descriptive qualitative analysis of behavior in terms of child engagement and expressiveness. Results and Discussion: The use of the technological resource of a humanoid robot proved effective in most interactions and in minimizing the resistance and insecurity of children in vulnerable situations. In this way, it contributed to greater child engagement, mitigating communication barriers and fostering less intimidating environments during the evaluation process. The findings indicated that the introduction of social robotics, when incorporated ethically and in a controlled manner, can be considered an innovation with the potential to support practices in Forensic Psychology, allowing for new perspectives in child care. Conclusion: The study showed that the inclusion of a robotic system in the Forensic Psychology service can be considered a promising alternative in child assessment, with the potential to provide more specialized care and, probably, minimize the impacts of issues involving physical/emotional/sexual violence.

Keywords: Social Robotics. Legal Psychology. Child Psychology.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Vítimas de estupro e estupro de vulnerável por faixa etária e por ano — Brasil (2021–2023)	16
Figura 2 – Vítimas de estupro por faixa etária e sexo no Brasil (2021–2023)	17
Figura 3 – Vítimas de estupro por faixa etária e por tipo de local de ocorrência no Brasil (2021–2023)	18
Figura 4 – Porcentagem das vítimas de estupro por sexo e por relação entre autor e vítima no Brasil (2021–2023)	18
Figura 5 – Imagem Robô NAO (Softbanks Robotics)	28
Figura 6 – NAO e sala do experimento	81
Figura 7 – NAO e brinquedos	82
Figura 08 – Sala de comando: visão pelo notebook	82
Figura 09 – Imagem da tela de comando (interação robô-criança)	83
Figura 10 – Visão da sala através das duas câmeras	83
Figura 11 – Plataforma da operação de movimentos	84
Figura 12 - Movimentos robóticos do NAO	85
Figura 13 - Interação da criança com o robô durante a interface	101
Figura 14 - Registro escrito e produzido pela criança durante a interação	102
Figura 15 - Representação gráfica e simbólica de afeto produzida pela criança na interação com o robô	102

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Dados em número e porcentagem das crianças participantes entre meninas e meninos.....	107
Tabela 2 – Duração das interações relacionadas à idade e ao sexo.....	108
Tabela 3 – Frequência das características de comportamento infantil durante as interações.....	109
Tabela 4 – Análise dos indicadores comportamentais.....	109
Tabela 5 – Respostas do roteiro pós interação do Grupo Controle	110

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

ACM	Association for Computing Machinery
CGJ	Corregedoria Geral da Justiça
CIJ	Coordenadoria da Infância e da Juventude
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CP	Código Penal
CFP	Conselho Federal de Psicologia
COVID-19	Doença do Coronavírus 2019
CRI	Interação Criança–Robô (Child–Robot Interaction)
DE	Depoimento Especial (Lei nº 13.431/2017)
DI	Deficiência Intelectual
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
GUI	Interface Gráfica do Usuário (Graphical User Interface)
HD	Alta Definição (High Definition)
HRI	Interação Humano–Robô (Human–Robot Interaction)
ICMC	Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (USP)
IEEE	Institute of Electrical and Electronics Engineers
LED	Diodo Emissor de Luz (Light-Emitting Diode)
OBS	Open Broadcaster Software (OBS Studio)
OMS	Organização Mundial da Saúde
PEPPER	Robô humanoide da SoftBank Robotics
RSA	Robôs Socialmente Assistivos / Robôs de Assistência Social
SARS	Robôs de Assistência Social
SATEPSI	Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos
SP	Estado de São Paulo
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TEA	Transtorno do Espectro Autista
UNESP	Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
USP	Universidade de São Paulo
WHO	World Health Organization (equivalente à OMS)

SUMÁRIO

1-INTRODUÇÃO.....	14
1.1-JUSTIFICATIVA	21
1.2-FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	23
1.2.1-Tecnologia e Robótica	23
1.2.2- O robô humanoide NAO	25
1.2.3- Revisão bibliográfica Robótica Social e similares	29
1.2.4-Antropomorfismo	30
1.2.5-Atribuição de estados mentais.....	35
1.2.6-Confiança	39
1.3- Revisão bibliográfica da Psicologia Forense	45
1.3.1-Atuação do psicólogo no contexto forense: avaliação, métodos e aspectos normativos.....	45
1.3.2-Atuação do psicólogo na Justiça: entre o litígio e a violência infantil.....	49
1.3.3-A atuação do psicólogo judiciário: particularidades e influência no atendimento infantil.....	57
1.3.4-Revisão bibliográfica em Psicologia Infantil.....	60
1.3.5-Considerações sobre as fases do desenvolvimento segundo Freud.....	60
1.3.6-Considerações sobre as fases de desenvolvimento infantil segundo Piaget	66
1.4-Síntese integrativa - Fundamentação Teórica.....	73
2-OBJETIVOS	74
2.1-Objetivo geral	74
2.2-Objetivos específicos	74
3-METODOLOGIA	75
3.1-Revisão bibliográfica da Robótica Social, Psicologia Jurídica e Psicologia do Desenvolvimento	77
3.2-Estudo de campo por meio de atendimentos psicológicos judiciais.....	78
3.3-Procedimento de análise dos dados.....	78
3.4-Considerações interdisciplinares	79
3.5-Limitações metodológicas	92
3.6-Incidentes técnicos.....	93
4-RESULTADOS	94

4.1-Tema 1 - Interação lúdica e exploração das atividades	95
4.2-Tema 2 - Construção de conexão socioafetiva na interação	99
4.3-Tema 3 - Experiências emocionais e contextos sociofamiliares das crianças	103
4.4- Síntese descritiva dos resultados	106
4.5-Síntese integrativa dos resultados	111
5-DISCUSSÃO	112
Tema 1- Interação lúdica e exploração das atividades.....	112
Tema 2- Construção de conexão socioafetiva na interação.....	117
Tema 3- Experiências emocionais e contextos sociofamiliares das crianças.....	122
5.1- Síntese integrativa da discussão.....	127
5.2- Limitações do estudo	129
CONCLUSÃO	132
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	135
ANEXO 1-TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)	146
ANEXO 2-ROTEIRO DE ENTREVISTA	150
ANEXO 3-FREQUÊNCIA E PORCENTAGEM DAS RESPOSTAS DO ROTEIRO DE ENTREVISTA GRUPO EXPERIMENTAL	152
ANEXO 4- FREQUÊNCIA E PORCENTAGEM DAS RESPOSTAS DO ROTEIRO DE ENTREVISTA GRUPO CONTROLE	158
ANEXO 5-TRANSCRIÇÃO DAS INTERAÇÕES	162
ANEXO 6-DECLARAÇÃO PARTICIPAÇÃO PROJETO PROTEGER	338
ANEXO 7-DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO TECNOLÓGICA	339
ANEXO 8-CONVÊNIO ACADÊMICO UNESP-USP	340
ANEXO 9- PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP	341

1 INTRODUÇÃO

No âmbito da Psicologia Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o fluxo de atendimento infantil em situações de vulnerabilidade nos casos da Vara da Infância e da Juventude (adoção, acolhimento, guarda, violência doméstica) Varas Criminais (violência física e sexual) e Varas de Família (modificação de guarda, regulamentação de visitas, tutelas, divórcio e separação), configura-se como uma prática de elevada complexidade devido à articulação simultânea de aspectos psicológicos, sociais, familiares e jurídicos.

Os profissionais se deparam, frequentemente, com crianças expostas a situações de sofrimento psíquico, violação de direitos e fragilização dos vínculos familiares, o que impõe desafios significativos à condução da avaliação psicológica.

As situações de conflito familiar, como o divórcio ou separações litigiosas, têm sido amplamente associadas a impactos negativos no desenvolvimento emocional infantil, podendo resultar em negligência afetiva, insegurança e sofrimento psíquico (Rovinski; 2007; Fermann *et al.*, 2017; Arch; Garcia; Pereda, 2024).

Nesse cenário, destaca-se o fenômeno da alienação parental, previsto pela Lei nº 12.318/2010 – Lei da Alienação Parental – caracterizado pela interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente e promovida por um dos responsáveis, com o objetivo de prejudicar ou romper o vínculo com o outro genitor, podendo comprometer a sua saúde psicoemocional (BRASIL, 2018).

A identificação da presença dessas práticas exige do psicólogo judiciário uma atuação técnica cautelosa, pautada na análise criteriosa dos vínculos e das interações familiares, sob risco de interpretações equivocadas e de prejuízos significativos aos direitos da criança ou do adolescente (Apase, 2007; Fermann *et al.*, 2017; BRASIL, 2018; Ferreira, 2021; Xavier *et al.*, 2024).

O resultado da avaliação psicológica tem como finalidade subsidiar a tomada de decisão dos magistrados, demandando, nesse contexto, responsabilidade técnica e rigor metodológico do profissional, especialmente nos atendimentos com crianças.

Entre as diversas formas de violência, os casos envolvendo suspeita de abuso sexual infantil — especialmente no ambiente intrafamiliar — representam um dos maiores desafios para os profissionais que trabalham no contexto de atendimento infantil, em especial, a Psicologia Forense, em razão da complexidade emocional

envolvida e das dificuldades de expressão da criança.

Nessas situações, é comum a manifestação de emoções intensas, como medo, tristeza, raiva e nojo da criança vitimizada, sendo aspectos que podem comprometer a qualidade e a espontaneidade do relato durante a fase de depoimento nos Processos Criminais do Tribunal de Justiça (Cunha, 2022; Cortinhas, 2024).

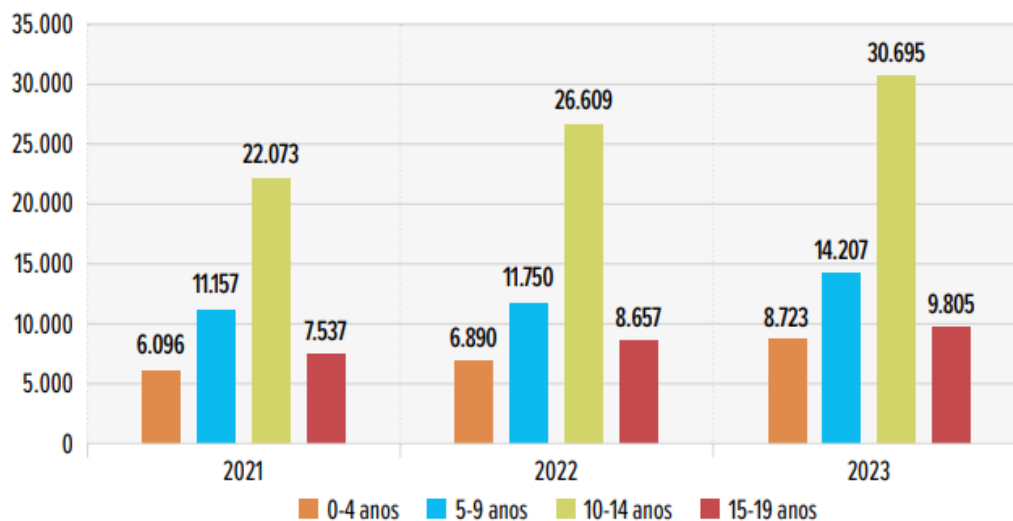
Embora o avanço significativo conquistado pelo marco da Constituição Federal de 1988 e a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, que versam sobre a doutrina de proteção integral de direitos de crianças e adolescentes e a garantia de prioridade absoluta por parte do Estado, os índices de violência infantil se elevam ano a ano, conforme evidenciado por relatórios trienais de organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas (UNICEF) (Brasil, 1988, 1990; UNICEF, 2024).

De acordo com a estimativa da Organização Mundial da Saúde (OMS) cerca de um bilhão de crianças, ou seja, mais da metade da população infantil do mundo, sofre alguma forma de violência, como maus-tratos (principalmente castigos corporais), bullying, abuso físico ou emocional, sem contar a violência sexual, negligência e a exploração comercial, considerando que a violência contra crianças possui várias formas e todas resultantes em danos graves ou potenciais riscos à saúde, sobrevivência, desenvolvimento integral e a dignidade da criança (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2006; Garcia, 2021; WORD HEALTH ORGANIZATION, 2024).

O abuso sexual caracteriza-se por sua natureza oculta, ocorrendo, predominantemente, no contexto intrafamiliar e em ambientes privados, o que contribui para a sua ampla subnotificação. Estima-se que menos da metade das crianças vitimizadas revelem a violência sofrida a alguém e que que menos de 10% das tenham acesso a algum tipo de assistência (UNICEF, 2024).

No Brasil, no período entre 2021 e 2023, de acordo com a informação contida na 2ª edição do relatório “Panorama da Violência Letal e Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil” elaborado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), 165 mil crianças de ambos os sexos foram vítimas de violência sexual (UNICEF, 2024).

Figura 1- Vítimas de estupro e estupro de vulnerável por faixa etária e por ano BRASIL (2021-2023).



Fonte: FBSP (2024)

Considerando o período entre 2021 e 2023, obteve-se o registro de 58.823 casos de violência sexual contra crianças até 9 anos de idade e um aumento significativo somente no ano de 2023, com 22.930 casos de crianças vítimas nesta mesma faixa etária.

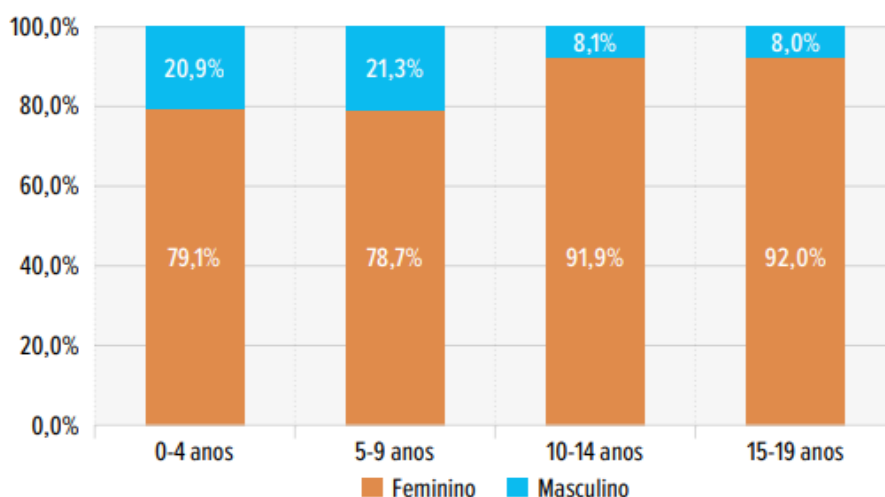
Entre os anos 2022 e 2023, houve um acréscimo expressivo de 23,5% nos registros de estupro contra criança de até 4 anos e de 17,3% entre aquelas com 5 a 9 anos. Já no período da puberdade e adolescência, entre 10 e 14 anos, os números se elevaram 11,4% e, na última faixa (15-19 anos), 8,4%. Assim, a violência sexual atinge crianças e adolescentes desde a primeira infância até o final da adolescência.

De acordo com o relatório, percebe-se nitidamente que os registros de violência sexual contra crianças e adolescentes têm tido um expoente crescimento no País, de 46.863 casos de violência sexual em 2021, registrou-se para 53.906 casos em 2022 e elevando-se para 63.430 casos em 2023, equivalendo-se a uma criança ou adolescente vítima de estupro a cada 8 minutos neste último ano.

O crime de estupro de vulnerável, segundo o artigo 217-A do Código Penal, se caracteriza não somente pela prática de conjunção carnal ou outro tipo de ato libidinoso com menores de 14 anos, mas, inclui qualquer pessoa que possua alguma enfermidade ou deficiência mental e que impeça o consentimento livre para o ato, considerando, ainda, uma pessoa que esteja temporariamente em um estado que não possa oferecer resistência (CP, 2019; FBSP, 2024).

Salienta-se que, no ano de 2020, houve uma queda no número de registros de violência sexual infantil, provavelmente relacionada ao isolamento social no período da pandemia instalada pelo vírus da COVID-19, acentuando novamente o crescimento desses casos no ano de 2021 (UNICEF, 2024).

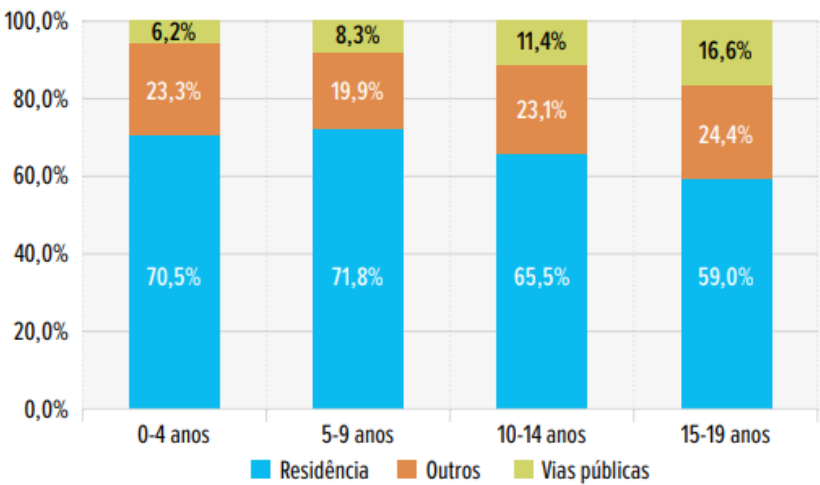
Figura 2 - Vítimas de estupro por faixa etária e sexo no Brasil (2021-2023)



Fonte: FBSP (2024)

Segundo a OMS, a violência sexual infantil afeta 1 em cada 5 meninas e 1 em cada 7 meninos e o perfil majoritário das meninas continua sendo, no Brasil, as mais vulneráveis à violência sexual. De acordo com o relatório, nota-se que a ampla maioria das vítimas no País nesses últimos três anos (2021-2023) e que representa 87,3% dos casos, foram as crianças e adolescentes pertencentes ao sexo feminino (UNICEF, 2024; WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2024).

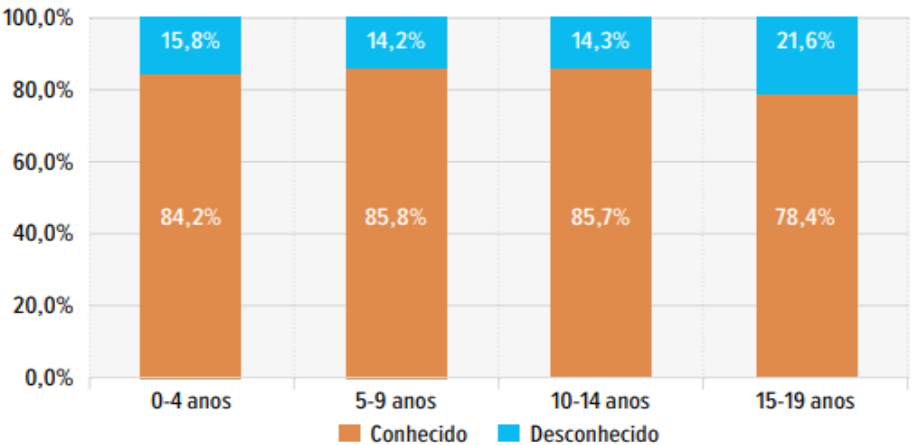
Figura 3 - Vítimas de estupro por faixa etária e por tipo de local de ocorrência no Brasil (2021-2023)



Fonte: FBSP (2024)

De acordo com os dados apontados no gráfico panorâmico acima, a residência é o lugar de maior prevalência de violência sexual no País em todas as faixas etárias da população infantojuvenil. As crianças que possuem as idades entre 0 a 4 anos e 5 a 9 anos o percentual fica entre 70% e 72% dos casos.

Figura 4 - Porcentagem das vítimas de estupro por sexo e por relação entre autor e vítima no Brasil (2021-2023)



Fonte: FBSP (2024)

Os principais autores de violência sexual contra crianças de até 9 anos de

idade, em uma porcentagem de 84% e 86% dos crimes, segundo os dados levantados, é conhecido da vítima, sendo familiares como os avôs, tios, padrastos e outras pessoas do seu relacionamento mais próximo e, de forma majoritária, do sexo masculino.

Como se observa, os dados recentes divulgados pela UNICEF em nosso País, revelam elevados índices de violência contra a população infanto juvenil nos últimos anos. Este cenário pode ser analisado sob a ótica das transformações da sociedade contemporânea que são caracterizadas por mudanças estruturais como a aceleração social, efemeridade dos vínculos e as inovações tecnológicas (Bauman, 2007, 2013; Beuron, Martini, 2023; Gonçalves *et al.*, 2025).

Tais fatores tem impactado profundamente as formas de interação social, incluindo as experiências infantis, considerando a crescente inserção de crianças no ambiente digital e o uso intensivo de tecnologias interativas e que têm modificado padrões de comunicação, socialização e expressão emocional (Danovich; Severson, 2021; Rovinski; Pelisoli, 2024).

Apesar dessas tecnologias ampliarem as possibilidades de interação, de modo paralelo, aumentam a incidência da vulnerabilidade, expondo crianças a riscos como violência digital, aliciamento e exploração sexual online.

Nos últimos anos, tem se observado um aumento deste tipo de crime também chamado crime digital, sendo uma nova modalidade de violência (Ribeiro, 2019; Rovinski, Pelisoli, 2024; Gonçalves *et al.*, 2025).

Nessa perspectiva, em uma ótica reflexiva em relação à violência, não se pode desconsiderar que o avanço tecnológico, apesar de representar um salto qualitativo e de benefício para a humanidade, contribuiu para a ocorrência da criminalidade e da violência, sendo um dos efeitos negativos que a globalização impõe. O chamado crime de estupro virtual, segundo Marodin (2021, p.12):

“[...] é aquele crime praticado através da internet utilizando-se de chantagem ou de formas graves de ameaça, a fim de fazer com que alguém satisfaça ou pratique atos libidinosos diversos de conjunção carnal” (Marodin, 2021, p.12).

À vista desse cenário, observou-se que os métodos convencionais de avaliação psicológica infantil no contexto forense nem sempre são suficientes para acessar conteúdos emocionais mais significativos diante das experiências

traumáticas, especialmente em crianças com limitações verbais ou dificuldades de expressão.

Tal limitação, evidencia uma lacuna metodológica importante, indicando a necessidade de desenvolvimento de estratégias inovadoras que favoreçam a expressão, o engajamento e a espontaneidade da criança, como já proposto na dissertação de mestrado, desta autora denominada “*Depoimento Especial Infantil - possibilidades e perspectivas nos cuidados e proteção sob o olhar da Psicologia Jurídica*” (Garcia, 2021).

O referido trabalho abordou sobre a necessidade de humanização no modo de condução do depoimento especial, por meio de medidas como a reestruturação de espaço físico no Fórum, uso de cartilhas explicativas e lúdicas com crianças de 4 a 6 anos de idade, bem como a apresentação prévia do Juiz à criança antes da realização do depoimento. Tais estratégias visam favorecer a compreensão do procedimento e garantir que a responsabilização pela criminalização do acusado seja atribuída exclusivamente ao magistrado e não ao depoimento da criança, atenuando eventuais sentimento de culpa e de conflito de lealdade.

Além disso, foi proposta a utilização de um sistema robótico como instrumento lúdico e mediador do psicólogo na realização de atendimento avaliativo infantil com crianças vitimizadas. Tal proposta fundamenta-se na participação esta autora, paralelamente ao mestrado, em um projeto interdisciplinar que articula a Psicologia Judiciária, a Inteligência Artificial e a Ciência da Computação, por meio do desenvolvimento do projeto “*PROTEGER: sistema de robótica social para apoio na avaliação psicológica infantil*” (Godoi *et al.*, 2020; Garcia, 2021).

Contudo, em razão das restrições impostas pela pandemia de COVID-19, não foi possível a implementação dessa proposta naquele contexto, sendo sua operacionalização viabilizada apenas no âmbito do presente doutorado.

Diante dessa perspectiva, o presente estudo insere-se nessa proposta interdisciplinar e tem como objetivo analisar o uso de um sistema robótico social como recurso mediador em avaliações psicológicas forenses com crianças de quatro a oito anos, vítimas ou testemunhas de violência física, sexual e psicológica.

Desta forma, a hipótese do trabalho fundamenta-se na ideia de que o uso de um robô social pode atuar como recurso facilitador na avaliação psicológica infantil, contribuindo para o aumento do engajamento, a redução de barreiras de comunicação e a ampliação da expressividade emocional da criança em contextos

judiciários. Além disso, considera-se o potencial de aplicação em diferentes contextos de atendimento psicológico, como clínicas, hospitais e instituições educacionais, desde que respeitadas as especificidades éticas e técnicas de cada área.

Do ponto de vista científico, o estudo contribui para a ampliação do campo de investigação na interface entre Psicologia Judiciária e Interação Humano-Robô, ainda pouco explorada na literatura.

No âmbito tecnológico, destaca-se a proposição e análise de um modelo de utilização do robô humanoide NAO como ferramenta assistiva em processos avaliativos, com potencial para contribuir no desenvolvimento de sistemas mais adaptativos e sensíveis às necessidades do público infantil.

Finalmente, em termos de impactos sociais, os resultados desta pesquisa podem contribuir para o aprimoramento das práticas de avaliação psicológica no sistema de justiça, especialmente, ao favorecer abordagens que minimizem processos de revitimização e promovam condições mais acolhedoras e humanizadas para a escuta de crianças em situação de vulnerabilidade.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Abbasi NI, Spitale M, Anderson J, Ford T, Jones PB, Gunes H. Analysing children's responses from multiple modalities during robot-assisted assessment of mental wellbeing. *Int J Soc Robot*. 2024;16:999-1046. doi:10.1007/s12369-024-01137-x.

Amirova A, Rakhymbayeva N, Yadollahi E, Sandygulova A, Johal W. 10 years of human-NAO interaction research: a scoping review. *Front Robot AI*. 2021;8:744526. doi:10.3389/frobt.2021.744526

APASE. Síndrome da alienação parental e a tirania do guardião. Porto Alegre: Equilíbrio; 2007.

Arch M, Garcia-Arch J, Pereda N. Indicators of child victimization in high-conflict divorce. *Anu Psicol Jurid*. 2024;34(1):41-46. doi:10.5093/apj2024a1

Barajas NC, Perugia G, Castellano G. The effects of robot's facial expressions on children's first impressions of trustworthiness. In: *Proceedings of the IEEE International Conference on Robot and Human Interactive Communication*. 2020;29:165-171.

Bardin L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70; 2016.

Barnes JA, Park CH, Howard A, Jeon M. Child-robot interaction in a musical dance game. *Int J Hum Comput Interact*. 2021;37(3):249-266. doi:10.1080/10447318.2020.1863851

Barros CSG. *Pontos de psicologia do desenvolvimento*. São Paulo: Ática; 1987.

Bauman Z. *Amor líquido*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar; 2003.

Bauman Z. *Tempos líquidos*. Rio de Janeiro: Zahar; 2007.

Bauman Z. *Vigilância líquida*. Rio de Janeiro: Zahar; 2013.

Baumann AE, Goldman EJ, Meltzer A, Poulin-Dubois D. People don't always know best. *J Cogn Dev*. 2023;24(4):535-562. doi: 10.1080/15248372.2023.2178435.

Bee H, Boyd D. *A criança em desenvolvimento*. São Paulo: Artmed; 2011.

Belo F, Scodeler K. A importância do brincar em Winnicott e Schiller. *Tempo Psicanal*. 2013;45(1):91-101.

Benia LR. A entrevista com crianças com suspeita de abuso sexual. *Estud Psicol (Campinas)*. 2015;32(1):27-35.

Bethel CL, Stevenson MR, Scassellati B. Secret-sharing: interactions between a child, robot, and adult. In: *Proceedings of the IEEE International Conference on Systems, Man, and Cybernetics*. 2011:2489-2494.

doi:10.1109/ICSMC.2011.6084051.

Bettencourt C, Grossard C, Zou J, Segretain M, Bree M, Pellerin H, et al. Investigating the feasibility of a Wizard-of-Oz robotic interface (R2C3) in a social skills group for children with autism spectrum disorder. *Int J Soc Robot*. 2025;17(7):1395-1411. doi:10.1007/s12369-025-01243-4.

Beuron BMB, Martini SR. Reconfiguração das relações humanas e sociais a partir da tecnologia: perspectivas sobre a exposição midiática segundo Bauman e Debord e os efeitos jurídicos aos direitos fundamentais. *Rev Direitos Democr Estado Mod*. 2023;2(8). doi:10.23925/ddem.v.2. n.8.62030.

Brasil. Código penal. Porto Alegre: Saraiva; 2019.

Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília;1988.

Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da criança e do adolescente. Brasília; 1990.

Brasil. Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010. Dispõe sobre a alienação parental. Brasília; 2010.

Brasil. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Brasília; 2017.

Brasil. Lei nº 14.340, de 18 de maio de 2022. Altera a Lei nº 13.431/2017 e dispõe sobre o depoimento especial. Brasília; 2022

Braun V, Clarke V. Using thematic analysis in psychology. *Qual Res Psychol*. 2006;3(2):77-101. doi:10.1191/1478088706qp063oa.

Breazeal C, Harris PL, DeSteno D, Westlund JMK, Dickens L, Jeong S. Young children treat robots as informants. *Top Cogn Sci*. 2016;8:481-491. doi:10.1111/tops.12192.

Breazeal C, Aryananda L. Recognition of affective communicative intent in robot-directed speech. *Auton Robot*. 2002;12:83-104. doi:10.1023/A:1013215010749.

Broadbent E. Interactions with robots: the truths we reveal about ourselves. *Annu Rev Psychol*. 2017;68:627-652. doi:10.1146/annurev-psych-010416-043958.

Campos RH. Infância e sexualidade: desafios para a educação sexual infantil. Curitiba: Juruá; 2019.

Cezar JAD. A atenção à criança e ao adolescente no judiciário: práticas tradicionais em cotejo com práticas não revitimizantes (depoimento especial). In: Santos BR, et al., editores. Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual: aspectos teóricos e metodológicos. Brasília: Editora da Universidade Católica de

Brasília; 2014. p. 259-270.

Cezar JAD. Depoimento sem dano/depoimento especial: treze anos de uma prática judicial. In: Potter L, Hoffmeister M, organizadores. Depoimento especial de crianças e adolescentes: quando a multidisciplinaridade aproxima os olhares. Porto Alegre: Livraria do Advogado; 2016. p. 17-37.

Cobra Filho AS. Atuação do psicólogo perito na alienação parental. Rio de Janeiro: Autografia; 2021.

Conselho Federal de Psicologia. Resolução nº 8/2010: dispõe sobre a atuação do psicólogo como perito e assistente técnico no Poder Judiciário [Internet]. Brasília (DF): CFP; 2010 [citado 2024 ago 3]. Disponível em: <https://www.crpso.org/legislacao/view/82/resolucao-cfp-n-0082010>

Conselho Federal de Psicologia. Resolução nº 17/2012: dispõe sobre a atuação do psicólogo como perito nos diversos contextos [Internet]. Brasília (DF): CFP; 2012 [citado 2024 ago 3]. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/01/Resolucao-CFP-n-017-122.pdf>

Conselho Federal de Psicologia. Resolução nº 9, de 25 de abril de 2018: estabelece diretrizes para a realização de avaliação psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo. [Internet]. Brasília (DF): CFP; 2018 [citado 2024 ago 3]. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Resolucao-CFP-n-09-2018-com-anexo.pdf>

Conselho Federal de Psicologia. Resolução nº 006/2019: institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional. [Internet]. Brasília (DF): CFP; 2019 [citado 2024 ago 3]. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Resolucao-CFP-n-06-2019-comentada.pdf>

Conselho Federal de Psicologia. Referências técnicas para atuação de psicólogas/os em varas de família [Internet]. Brasília (DF): CFP; 2019 [citado 2024 ago 3]. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/BR84-CFP-RefTec-VarasDeFamilia_web1.pdf

Conselho Federal de Psicologia. Resolução de 31 de dezembro de 2022: estabelece diretrizes para a realização de avaliação psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo [Internet]. Brasília (DF): CFP; 2022 [citado 2024 ago 3]. Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/lei/avaliacao-psicologica-cfp>

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Portaria nº 2664, de 6 de março de 2026: dispõe sobre o uso de ferramentas tecnológicas de apoio à pesquisa científica [Internet]. Brasília (DF): CNPq; 2026 [citado 2026 abr 3]. Disponível em: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/cnpq-publica-portaria-que-institui-politica-de-integridade-na-atividade-cientifica>

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Recomendação nº 157, de 2024: recomenda a adoção do protocolo para a escuta especializada e depoimento especial de crianças

e adolescentes nas ações de família em que se discuta alienação parental [Internet]. Brasília (DF): CNJ; 2024 [citado 2025 jan 3]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/depoimento-especial-de-criancas-em-casos-de-alienacao-parental-tera-protocolo-especifico/>

Contreras Taibo L, Navarrete G, Pereda N, Pinto-Cortez C. Transformación tras la adversidad: crecimiento postraumático en sobrevivientes de violencia sexual infantil. *Anu Psicol Juríd* [Internet]. 2025;35:79–87 [citado 2025 abr 18]. Disponível em: <https://journals.copmadrid.org/apj/archivos/1133-0740-apj-35-0079.pdf>

Cortinhas MS. O depoimento especial e a proteção da subjetividade de crianças e adolescentes em situação de violência sexual [tese] [Internet]. Curitiba: Universidade Tecnológica Federal do Paraná; 2024 [citado 2024 set 3]. Disponível em: <http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/34072>

Corregedoria Geral da Justiça (SP). Comunicado CG nº 807/2025: comunica aos magistrados a suspensão de entrevistas prévias ou visitas domiciliares relacionadas ao depoimento especial [Internet]. São Paulo (SP): Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; 2025 [citado 2025 out 7]. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/Comunicado?codigoComunicado=56679&pagina=1>

Coutinho AA. Infância, linguagem e desenvolvimento: perspectivas para a escuta e proteção de crianças. São Paulo: Cortez; 2024.

Cunha RV. Práticas de avaliação psicológica em casos de suspeita de abuso sexual infantil intrafamiliar no contexto do judiciário do estado do Rio de Janeiro [dissertação] [Internet]. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; 2024 [citado 2024 out 9]. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/381827847_

D'Andrea FF. Desenvolvimento da personalidade: enfoque psicodinâmico. 6ª ed. São Paulo: Difel; 1984.

De La Taille Y, De Oliveira MK, Dantas H. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 26ª ed. São Paulo: Summus; 1992.

Oliveira HM de, Faizibaioff DS. Depoimento especial por videoconferência: um relato de experiência no Poder Judiciário paulista. *Cad Juríd* [Internet]. 2022;23(63):47-73 [citado 2024 nov 3]. Disponível em: <https://epm.tjsp.jus.br/Publicacoes/CadernosJuridicos>

Desideri L. Robotics and artificial intelligence. In: Mihalits DS, Riboli G, Grgic RG, editors. Digital developments perspectives in psychology. United States of America: [publisher unknown]; 2024. p. 115-149.

Di Dio C, Manzi F, Peretti G, Cangelosi A, Harris PL, Massaro D, et al. Shall I trust you? From child–robot interaction to trusting relationships. *Front Psychol* [Internet]. 2020;11:469 [citado 2025 abr 13]. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/journals/psychology/articles/10.3389/fpsyg.2020.00469/full>

Dolle J. Para compreender Jean Piaget: uma iniciação à psicologia genética piagetiana. 4ª ed. Rio de Janeiro: Zahar; 1983.

Duradoni M, Colombini G, Russo PA, Guazzini A. Robotic psychology: a PRISMA systematic review on social-robot-based interventions in psychological domains. *J.* 2021;4(4):664-697. doi:10.3390/j4040048

Duradoni M, Colombini G, Russo PA, Guazzini A. Robotic psychology: a PRISMA systematic review on social-robot-based interventions in psychological domains. *J.* 2021;4(4):664–697. Disponível em: <https://www.mdpi.com/2571-8800/4/4/48>. Acesso em: 2025 fev 3.

Eidt HB, Lago VM, Bandeira DR. Avaliação em situações de perda do poder familiar. In: Hutz CS, et al., editors. Avaliação psicológica no contexto forense. Porto Alegre: Artmed; 2020. p. 153-166.

Fermann IL, Chambart DI, Foschiera LN, Bordini TCPM, Habigzang LF. Perícias psicológicas em processos judiciais envolvendo suspeita de alienação parental. *Psicol Cienc Prof.* 2017;37(1):35–47. doi:10.1590/1982-3703001202016

Ferreira MO. Alienação parental: a junção do direito de família à psicologia jurídica [monografia] [Internet]. Goiânia: Pontifícia Universidade Católica de Goiás; 2021 [citado 2024 jan 5]. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/2073/1/>

Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Anuário brasileiro de segurança pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; 2024.

França CP. Um corpo maculado na infância: a necessidade de intervenção precoce dos profissionais de saúde. *Pesqui Prat Psicossociais* [Internet]. 2017;12(3):1–10 [citado 2025 abr 16]. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082017000300007&lng=pt&nrm=iso

Freud S. Além do princípio de prazer. In: Freud S. Obras psicológicas de Sigmund Freud. São Paulo: Imago; 2006. p. 123–199.

Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil 2021–2023 [Internet]. 2024 [citado 2025 fev 24]. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/panorama-da-violencia-letal-e-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil-2021-2023>

Furniss T. Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artes Médicas; 1993.

Garcia MAT. Depoimento especial infantil: possibilidades e perspectivas nos cuidados e proteção sob o olhar da psicologia jurídica [dissertação] [Internet]. Botucatu: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”; 2021 [citado 2024 nov 11]. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNSP_c641e6ba67a85c2d1ecd95ccad94a640

Garcia MAT, Romero RAF, Ramos J, Azevedo H, Godoi DH, Beraldo Filho G. Robô

humanoide em avaliações forenses: suporte no atendimento psicológico infantil [Internet]. Anais eletrônicos do 10º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica; 2021 [citado 2024 nov 14]. Disponível em: <https://www.congresso2021.ibapnet.org.br/site/anais>

Garcia MAT, Romero RAF, Ramos J, Azevedo H, Godoi DH, Beraldo Filho G. Robô humanoide em avaliações forenses: suporte no atendimento psicológico infantil [Internet]. Anais eletrônicos do 10º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica; 2021 [citado 2024 nov 14]. Disponível em: <https://www.congresso2021.ibapnet.org.br/site/anais>

Godoi DH, Romero RAF, Azevedo H, Ramos J, Beraldo Filho G, Thome Garcia MA. Proteger: a social robotics system to support child psychological evaluation. In: 2020 XVIII Latin American Robotics Symposium. IEEE; 2020. p. 25–30. doi:10.1109/LARS-SBR-WRE51543.2020.9306975

Godoi DH. Sistema para interação psicológica infantil intermediado por um robô humanoide [dissertação]. São Carlos: Universidade de São Paulo; 2023 [citado 2024 fev 3]. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/55/55134/tde-05062023-153534/en.php>

Godoi DH, Azevedo H, Rodrigues CL, Rocca CCA, Beraldo Filho G, Castro LL, et al. Preliminary impressions: use of a humanoid robot in the neuropsychological assessment of children with selective mutism. *Int J Adv Robot Syst*. 2024;21(5). doi:10.1177/17298806241278174

Goldman EJ, Baumann AE, Poulin-Dubois D. Preschoolers' anthropomorphizing of robots: do human-like properties matter? *Front Psychol*. 2023;13. doi:10.3389/fpsyg.2022.1102370

Goldman EJ, Baumann AE, Paré L, Beaudoin J, Poulin-Dubois D. Children's attribution of mental states to humans and social robots assessed with the Theory of Mind Scale. *Sci Rep*. 2025;15(1):16357. doi:10.1038/s41598-025-96229-7

Gomide PIC, Staut Júnior SS. Introdução à psicologia forense. Curitiba: Juruá; 2016.

Gonçalves HB, Araújo S, Andrade LT, Oliveira IU, Meirelles VRC. Crimes sexuais virtuais contra crianças e adolescentes: desafios para a legislação e aplicabilidade da lei. *REASE* [Internet]. 2025;11(6):2652–2670 [citado 2024 set 15]. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/19911>

Henkel Z, Bethel CL. A forensic interviewing robot: the good, the bad, and the unknown. In: *Proc ACM IEEE Int Conf Hum Robot Interact*. 2017:286–287. doi:10.1145/3029798.3034783

Johnston V, Brubacher SP, Powell M, Fuller-Tyszkiewicz M. Patterns of nonverbal rapport behaviors across time in investigative interviews with children. *J Nonverbal Behav*. 2019;43:411–434. doi:10.1007/s10919-019-00306-1

Kara T, Gökçen A. Review of studies on NAO robot (NAO robot üzerindeki

çalışmaların incelemesi). NOHU J Eng Sci [Internet]. 2025;14(2):803–811 [citado 2024 abr 13]. Disponível em: <https://dergipark.org.tr/en/pub/ngumuh/article/1509692>

Karthika K, Shivanagi TB, Aryara N. Humanoid robotics in artificial intelligence. Int Res J Comput Sci [Internet]. 2023;10(5) [citado 2024 abr 13]. Disponível em: <http://www.irjcs.com/volumes/>

Kyriakidou M. Discussing robot interviewers for child forensic testimony: a relatively new field of inquiry. AI Soc. 2016;31(1):121–126. doi:10.1007/s00146-014-0566-3

Kühne R, et al. How does children's anthropomorphism of a social robot develop over time? A six-wave panel study. Int J Soc Robot. 2024;16:1665–1679. doi:10.1007/s12369-024-01155-9

Lago VM, Puthin SR. Demandas de avaliação psicológica no contexto forense. In: Hutz CS, Bandeira DR, Trentini CM, Rovinski SLR, Lago VM, editors. Avaliação psicológica no contexto forense. Porto Alegre: Artmed; 2020. p. 30–40.
Lilienfeld SO. Forensic interviewing for child sexual abuse: why psychometrics matters. In: Donohue WTO, Fanetti M, editors. Forensic interviews regarding child sexual abuse: a guide to evidence-based practice. Cham: Springer; 2016. p. 155–178. doi:10.1007/978-3-319-21097-1_9

Maciel LCS. O depoimento especial das vítimas de violência sexual infantil: considerações acerca da valoração da palavra da criança vítima do crime de estupro de vulnerável [monografia]. Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara; 2020.

Maciel MR, Martins KPH, Pascual JG, Maia Filho ON. A infância em Piaget e o infantil em Freud: temporalidades e moralidades em questão. Psicol Esc Educ. 2016;20(2):329-338. doi:10.1590/2175-3539201502021041

Manzi F, Peretti G, Di Dio C, Cangelosi A, Itakura S, Kanda T, et al. A robot is not worth another: exploring children's mental state attribution to different humanoid robots. Front Psychol. 2020; 11:2011. doi:10.3389/fpsyg.2020.02011

Marodin TS. O crime de estupro virtual: (des)necessidade de tipificação pelo ordenamento jurídico brasileiro [dissertação] [Internet]. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul; 2021 [citado 2025 ago 3]. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/20798/1/000502196-Texto%2Bcompleto-0.pdf>

Marques NM, Belizario GO, Rocca CCA, Saffi F, Barros DM de, Serafim AP. Psychological evaluation of children victims of sexual abuse: development of a protocol. Heliyon. 2020;6(3):e03552. doi:10.1016/j.heliyon.2020.e03552

Moerman CJ, van der Heide L, Heerink M. Social robots to support children's well-being under medical treatment: a systematic state-of-the-art review. J Child Health Care. 2019;23(4): 596–612. doi:10.1177/1367493518805914

Nijssen RR, Müller BCN, Bosse T, Paulus M. You, robot? The role of

anthropomorphic emotion attributions in children's sharing with a robot. *Int J Child Comput Interact*. 2021;30:100319. doi:10.1016/j.ijcci.2021.100319

Oliveira RP, Williams LC. Estudos documentais sobre alienação parental: uma revisão sistemática. *Psicol Cienc Prof*. 2021;41: e212516. doi:10.1590/1982-3703003212516

Panhoni VS, Cohen C, Gobbetti GJ, Drezett J. Intra and extrafamily sexual abuse violence against children and adolescents resulting in pregnancy attended at a health reference service, São Paulo, Brazil. *Hum Reprod Arch*. 2019;33(2): e000319. doi:10.4322/hra.000319

Papalia DE, Olds SW. O mundo da criança: da infância à adolescência. São Paulo: McGraw-Hill; 1981.

Pedro TH. A escuta especializada e o depoimento especial de vítimas de violação de direitos: atuação da psicologia. *Rev Trib Fed 1 Reg*. 2020;32(2): 44–65. Disponível em: <https://trtf1.emnuvens.com.br/trtf1/article/view/188>

Pelisoli CL, Dell’Aglia DD. A humanização do sistema de justiça por meio do depoimento especial: experiências e desafios. *Psico-USF*. 2016;21(2):409-421. doi:10.1590/1413-82712016210215

Piaget J. A linguagem e o pensamento da criança. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes; 1986.

Ramires VRR. Avaliação psicológica de crianças que resistem ao contato parental. In: Hutz CS, et al., editors. *Avaliação psicológica no contexto forense*. Porto Alegre: Artmed; 2020. p. 229–246

Rappaport CR, Fiori WR, Davis C. Psicologia do desenvolvimento: teorias do desenvolvimento – conceitos fundamentais. São Paulo: EPU; 1981.

Ribeiro AM, Silveira KS, Corrêa A. Falsas memórias de abuso sexual no contexto da alienação parental. *Disciplinarum Scientia [Internet]*. 2019;20(2):539–550 [citado 2025 maio 24]. Disponível em: <https://periodicos.ufn.edu.br/index.php/disciplinarumS/article/view/2920>

Ribeiro NA. Cyberbullying: práticas e consequências da violência virtual na escola. Salvador: Juspodivm; 2019.

Riek LD. Studies of the Wizard of Oz in HRI: a systematic review and new reporting guidelines. *J Hum Robot Interact*. 2012;4(2):119-136. doi:10.5898/JHRI.4.2.Riek

Robaczewski A, Bouchard J, Bouchard K, Gaboury S. Socially assistive robots: the specific case of the NAO. *Int J Soc Robot*. 2021;13: 795–831 doi:10.1007/s12369-020-00664-7

Rovinski SLR. Fundamentos da perícia psicológica forense. 2ª ed. São Paulo: Vetor; 2007.

Rovinski SLR, Pelisoli CL. Violência sexual contra crianças e adolescentes: testemunho e avaliação psicológica. 2ª ed. São Paulo: Vetor; 2024.

Rudenko I, Rudenko A, Lilienthal AJ, Arras KO, Bruno B. The child factor in child-robot interaction: discovering the impact of developmental stage and individual characteristics. *Int J Soc Robot*. 2024;16: 1879–1900. doi:10.1007/s12369-024-01121-5

Saadatzai MN, Pennington RC, Welch KC, Graham JH. Small-group technology-assisted instruction: virtual teacher and robot peer for individuals with autism spectrum disorder. *J Autism Dev Disord*. 2021;48(11): 3816–3830. doi:10.1007/s10803-018-3654-2

Santos BR. Crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual: metodologias para tomada de depoimento especial. 1ª ed. Paraná: Appris; 2017.

Santos SS dos, Dell’Aglia DD. Quando o silêncio é rompido: o processo de revelação e notificação de abuso sexual infantil. *Psicol Soc*. 2010;22(2): 207–214. doi:10.1590/S0102-71822010000200013

São Paulo (Estado). Tribunal de Justiça. Coordenadoria da Infância e da Juventude. Protocolo CIJ nº 00066030/11. Diário da Justiça Eletrônico [Internet]. 2011;9(963):9–18 [citado 2024 fev 8]. Disponível em: <https://api.tjsp.jus.br/handlers/handler/filefetch.ashx?codigo=30450>

Schaefer LS, Rosseto S, Kristensen CH. Perícia psicológica no abuso sexual de crianças e adolescentes. *Psicol Teor Pesq*. 2012; 28(2):227–234. doi:10.1590/S0102-37722012000200011

Schffer CCR. Fundamentos da teoria piagetiana do desenvolvimento cognitivo. Paideia. [Internet]. 2022;17(27) [citado 2022 nov 14]. Disponível em: <https://revistafumec.br/index.php/paideia/article/view/9461>

Scott MT, Manzanero AL, Muñoz JM, Köhnken G. Admisibilidad en contextos forenses de indicadores clínicos para la detección del abuso sexual infantil. *Anu Psicol Jurid*. 2014;24: 57–63. doi:10.1016/j.apj.2014.08.001

Silva IJC. Reflexões da psicologia do desenvolvimento infantil. *Rev Ibero-Am Humanid Cienc Educ*. 2022;8(11) [citado 2025 maio 14]. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/7578/2933>

SoftBank Robotics. NAO technical guide [Internet]. 2020 [citado 2022 fev 13]. Disponível em: http://doc.aldebaran.com/2-8/home_ao.html

Stower R, Calvo-Barajas N, Castellano G, Kappas A. A meta-analysis of children’s trust in social robots. *Int J Soc Robot*. 2021;13: 1979–2001. doi:10.1007/s12369-020-00736-8

Stower R, Kappas A, Sommer K. When is it right for a robot to be wrong? *Children*

trust a robot over a human in a selective trust task. *Comput Human Behav.* 2024;157:108229. doi:10.1016/j.chb.2024.108229.

Subijana IJ, Echeburúa E. Los menores víctimas de abuso sexual en el proceso judicial: el control de la victimización secundaria y las garantías jurídicas de los acusados. *Anu Psicol Jurid.* 2018; 28: 22–27. doi:10.5093/apj2018a1.

Tejedor MPR, Rodrigues JMA, Fernandez MEP. Análisis preliminar de la estructura y consistencia interna de un protocolo clínico-pericial para la identificación de falsas alegaciones de abuso sexual infantil. *Int J Psychol Ther.* [Internet]. 2016;16(1):73–82 [citado 2024 ago 10]. Disponível em: <https://www.ijpsy.com/volumen16/num1/434/analisis-preliminar-de-la-estructura-y-consistencia-ES.pdf>

Thellman S, De Graaf MMA, Ziemke T. Mental state attribution to robots: a systematic review of concepts, methods, and findings. *ACM Trans Hum Robot Interact.* 2022;11(4):41:1-41:51. doi:10.1145/3526112.

Van Straten CL, Peter J, Kühne R. Child–robot relationship formation: a narrative review of empirical research. *Int J Soc Robot.* 2020;12(2): 325–344. doi:10.1007/s12369-019-00569-0.

Visnievski VM. A preparação da criança e do adolescente para a entrevista na fase de instrução processual. In: Santos BR, organizador. *Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual: aspectos teóricos e metodológicos* [Internet]. Brasília: Editora da Universidade Católica de Brasília; 2014. p. 273–284 [citado 2024 mar 3]. Disponível em: <https://www.childhood.org.br/biblioteca/guia-de-referencia-em-escuta-especial-de-criancas-e-adolescentes-em-situacao-de-violencia-sexual-aspectos-teoricos-e-metodologicos/>

Wekerle C, Kerig PK. Sexual and non-sexual violence against children and youth: current issues in gender, trauma and resilience. *J Child Adolesc Trauma.* 2017. doi:10.1007/s40653-017-0130-7

Winnicott DW. *O brincar e a realidade.* Rio de Janeiro: Imago; 1971.

Winnicott DW. A criança de cinco anos. In: Winnicott DW. *A família e o desenvolvimento individual.* São Paulo: Martins Fontes; 2013. p. 49-58.

World Health Organization. Preventing child maltreatment: a guide to taking action and generating evidence [Internet]. Geneva: World Health Organization; 2006 [citado 2024 mar 3]. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/preventing-child-maltreatment-a-guide-to-taking-action-and-generating-evidence>

World Health Organization. Child maltreatment [Internet]. 2024 [citado 2025 fev 23]. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/child-maltreatment>

Xavier MG, Souza VM, Rodrigues JGO, Rebelo WH, Silva KCP, Sousa ES, et al. Alienação parental no processo judicial familiar: a importância do papel da psicologia jurídica para sua comprovação. *Rev Psicol Saúde Debate* [Internet].

2024;10(1):583–599 [citado 2025 jan 5]. Disponível em:
<http://www.psicodebate.dpgpsifpm.com.br/index.php/periodico/article/view/1079/680>

Zavattaro MS. O impacto do entrevistador forense no conteúdo do depoimento da criança e a importância da gravação da entrevista. *Cad Juríd.* 2022;23(63):35–45.

Zhang Y, Song W, Tan Z, Wang Y, Lam CM, Hoi SP, et al. Theory of robot mind: false belief attribution to social robots in children with and without autism. *Front Psychol.* 2019;10:1732. doi:10.3389/fpsyg.2019.01732.